

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **VERSÃO SIMPLIFICADA**

**Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:**

**SEI 0011973-05.2025.6.26.8000**

**OBJETO: Aquisição de agenda permanente**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE**

Seção Requisitante: Seção de Gestão de Almoxarifado

Coordenadoria: Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material

E-mail: segalm@tre-sp.jus.br

Ramal: 2680

Responsável: Eduardo de Lorenzo Nogueira

**PAC 2025:** item 3556/2025 da Secretaria ( ☒ ) ou ( ☐ ) não previsto no PAC 2025

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

**Previsão de recebimento do objeto:** 28/11/2025

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 27.910,00.

**Critério de sustentabilidade:** ( ☐ ) Sim ou ( ☒ ) Não – Trata-se de um serviço de montagem de agenda, não sendo aplicável o CTF/APP do IBAMA.

**Critério de Acessibilidade:** ( ☐ ) Sim ou ( ☒ ) Não

#### **1. VISÃO GERAL**

Aquisição de agendas permanentes personalizadas, destinadas aos juízes e gestores do TRE-SP.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

As agendas são distribuídas anualmente aos juízes e gestores, a partir de FC-02, do TRE-SP com o intuito de prover organização eficiente, acompanhamento de prazos, planejamento estratégico, etc.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

970 unidades, a serem distribuídas aos ocupantes de função comissionada da Secretaria e Cartórios Eleitorais, a partir de FC-02, e aos juízes da corte, conforme tabela abaixo:

|                                                        |     |
|--------------------------------------------------------|-----|
| Ocupantes de FC-02 a CJ-04 na Secretaria               | 365 |
| Chefes de Cartório                                     | 393 |
| Presidente, Corregedor e respectivos juízes assessores | 4   |
| Juízes Membros (titulares e substitutos)               | 14  |
| Diretoria-geral                                        | 20  |
| Reserva da SeGAlm para pedidos adicionais              | 74  |
| Coordenadoria de Cerimonial e Eventos                  | 25  |
| Total                                                  | 895 |

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

R\$ 19,95 x 895 = R\$ 17.855,25.

Valor unitário estimado baseando-se no valor da última aquisição (SEI 0027368-71.2024), acrescido de correção monetária.

**5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Não se aplica (item único).

**6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Diante das razões acima expostas, opinamos pela viabilidade da aquisição pretendida.

**7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Aquisições/contratações repetitivas de bens catalogados e/ou padronizados na Administração.

**SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**